



Câmara Municipal de Vereadores Goiandira - GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 03 /2017 Para prestação de serviços de assessoria jurídica, que fazem na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.514/0001-64, com sede na Praça Jose Abdala, nº 01, Goiandira – GO, CEP: 75.740-000, com sede a Praça Jose Abdala, nº 01, Centro, Goiandira – GO, CEP: 75.740-000, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **ANTONIO RAIMUNDO SOBRINHO**, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 3446495 SSP – GO e do CPF: 213.046.611-72; aqui chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado **KELLY MARQUES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 20.744, cadastrada no CPF/MF sob o nº. 871.886.191-15, residente e domiciliada na Avenida João Tristão Cavalcante, nº. 13, Centro, Goiandira/GO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contratos que será regido pelas cláusulas contatuais seguintes, **RESOLVEM**, com fundamento no inciso I, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e ainda, na necessidade de manter a contabilidade em pleno funcionamento, **ADITAR** o contrato para alterar as cláusulas abaixo que passarão a vigorar com a redação seguinte:

1.1 – O contrato de Assessoramento para elaboração, das seguintes peças e serviços de assessoria jurídica, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/1964, bem como as modificações posteriores, bem ainda nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, a saber: **a)** para acompanhamento das Sessões Legislativas; **b)** processos, elaboração de projetos de leis e resoluções, pareceres, decretos, portarias, contratos; **c)** análises de balancetes e projetos de leis executivos; **d)** interposição de



Câmara Municipal de Vereadores Goiandira - GO

recurso junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; **e)** assessoramento ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Goiandira/GO; **f)** acompanhamento de ações cíveis e criminais em que envolva a Câmara de Vereadores; **g)** assessoria nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes, firmado através da Licitação nº 02/20017, ficando prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**.

1.2 – O valor total estimado do presente aditivo contratual é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) cada, importância está a ser saldada até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

1.3 – As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, Lei 8.666/93.

1.4 – Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato de prestação de serviços, especialmente os referentes ao objeto do contrato e as obrigações do contratante e do contrato e as obrigações do contratante e do contratado.

1.5 – O presente aditivo é feito com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiandira, Estado de Goiás, em 29 de dezembro de 2017.



**Câmara Municipal de Vereadores
Goiandira - GO**

Antônio Raimundo Sobrinho
Presidente da Câmara

KELLY MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 20.744
Contratado

Testemunhas:

CPF 329.823.051-00

CPF

Visto: ____/____/____

Dr.

Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o **Contrato nº03/2017** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANDIRA** e a KELLY MARQUES DE SOUZA, no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, foi publicado no placar próprio desta Câmara Municipal no dia 09 de Janeiro de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiandira, aos 09 de Janeiro de 2018.



**CLAUDENICE APARECIDA MARQUES DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA DA CÂMARA**